

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 044/2001

De 26 de junho de 2001.

Autoriza o Município de Boa Vista do Incra a associar-se à AGAM – ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE APOIO AOS TRINTA MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Autoriza o Município da Boa Vista do Incra a associar-se à AGAM – Associação Gaúcha de apoio aos trinta municípios, com sede em Porto Alegre – RS.

Art. 2°. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar o pagamento da contribuição respectiva aprovada em Ass emb léia Geral da AGAM, devida mensalmente pelos municípios associados.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2001.

Registre-se e publique-se

REGISTRO MUNICIPAL

0144/2001

26 de Junho de 2001

Vista

26 de Junho de 2001

Vista

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Jorge Azeredo da Silva
Jorge Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças